



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

APROVADO
POR UNANIMIDADE
EM 23 / 04 / 2008

PROJETO DE LEI Nº 031 / 2008.

1. COMISSÃO DE JUSTIÇA.
2. VEREADORES.


José Maria da Silva
Diretor Legislativo
11.02.2008

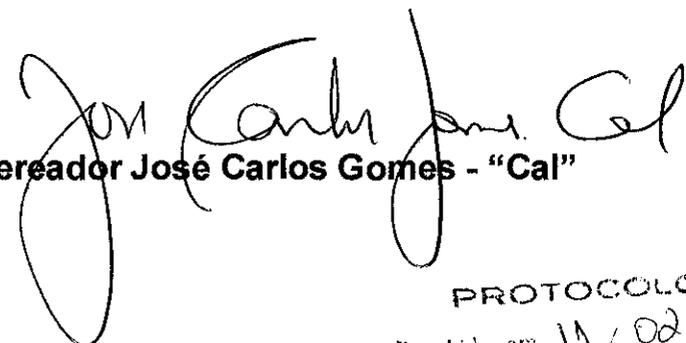
Denomina uma Via Pública do Município no Loteamento Residencial e Comercial Portal dos Eucaliptos.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA APROVA:

Art. 1º - Fica denominada de "Maria Moreira Jacinto da Silva" – "Dona Helena", a Avenida 10 do Loteamento Residencial e Comercial Portal dos Eucaliptos no Distrito de Moreira César.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira", 11 de fevereiro de 2008.


Vereador José Carlos Gomes - "Cal"

jms/dl

PROCOLO
Recebido em 11 / 02 / 08
Horário 17h52

Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 031 /2008

Exposição de motivos

Prezados Companheiros:

Ao apresentarmos este Projeto de Lei denominando uma Avenida do Loteamento Residencial e Comercial Portal dos Eucaliptos no Distrito de Moreira César, queremos prestar uma homenagem a memória da Sra. Maria Moreira Jacinto da Silva, mais conhecida carinhosamente como **“Dona Helena”**.

Natural de Campos do Jordão – SP, nasceu no dia 12 de abril de 1929.

Seus pais Sr. Benedito Francisco Moreira e Sra. Maria Benedita Moreira, vieram para Pindamonhangaba em 1938; portanto, a Dona Helena tinha apenas 9 anos. Ela tinha um irmão.

Casou-se com Francisco Jacinto da Silva e tiveram 4 filhos: Roberto (Beto), Lourdes, Sônia e Aparecida (Cida). Cuidava do lar e dos filhos com muito carinho; além disso, ajudava seu esposo no armazém de cereais de sua propriedade na Vila São Benedito, por muito anos, de 1954 a 1976.

Seu esposo, “Chico Jacinto” faleceu com apenas 49 anos, e Dona Helena ficou viúva até o final de sua vida durante 39 anos.

Sempre participou ao lado do marido das festa de São Benedito, a mais tradicional do Bairro, e com o dinheiro arrecadado das festas quando eram os “festeiros”, ajudaram muito na construção da Igreja de São Benedito na Vila São Benedito.

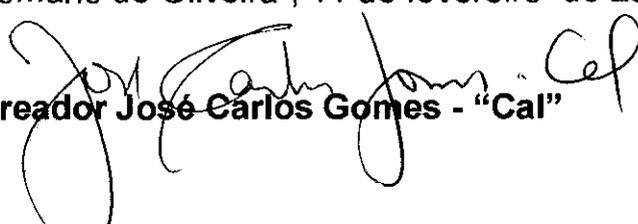
Também sempre auxiliava as famílias que precisavam de ajuda.

Muito católica, ela pertencia a Irmandade do Sagrado Coração de Jesus.

Faleceu aos 78 anos no dia 08 de junho de 2007, deixando saudades a todos que conviveram com ela, pois sempre foi uma pessoa muito bondosa.

Em face ao acima exposto, acreditamos ser justa esta homenagem e pedimos aos Companheiros o apoio a este nosso projeto.

Plenário “Dr. Francisco Romano de Oliveira”, 11 de fevereiro de 2008.


Vereador José Carlos Gomes - “Cal”

jms/dl

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
COMARCA DE PINDAMONHANGABA - ESTADO DE SÃO PAULO
Bel. Rosely Aparecida dos Santos Lessa
OFICIAL DE REGISTRO

CERTIDÃO DE ÓBITO Nº 16968

Certifico que, as folhas 324, do livro nº C-103 de REGISTRO DE ÓBITOS, foi lavrado hoje o assento de:

MARIA MOREIRA JACINTO DA SILVA

falecida a 8 de junho de 2007, às 04:00 horas, na Santa Casa de Pindamonhangaba SP, de sexo feminino, profissão do lar, natural de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, domiciliada e residente na Rua Francisco Jacinto da Silva nº 22, Vila São Benedito, nesta cidade, com setenta e oito anos de idade, estado civil viúva, filha de BENEDITO FRANCISCO MOREIRA, (falecido) e de MARIA BENEDITA MOREIRA, (falecida).

Foi declarante José Maria da Silva, óbito firmado pelo(a) Dr(a). Ed Elinton Braga do Carmo, CRM 104658, que deu como causa da morte "Choque Séptico, Pneumonia, DPOC".

O sepultamento será feito no Cemitério Municipal de Pindamonhangaba SP.

Observações: A extinta era viúva de Francisco Jacinto da Silva (Certidão de Casamento nº 1.149, fls. 129, Livro B-18 desta Unidade de Serviço). Deixa bens. Não deixa testamento. Era eleitora nesta Comarca. Deixa 02 filhas maiores de idade. Ignora o declarante os demais dados. Registro lavrado de acordo com a Declaração de óbito nº 10441739.

1ª Via.

ISENTO DE EMOLUMENTOS

Lei Federal 9534/97

O referido é verdade e dou fé

Pindamonhangaba, 12 de junho de 2007



Juliana Barros Almeida
Escrivente